

Lei Nº. 728/07

**DISPÕE SOBRE A ESCOLA MODELO QUE INDICA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de GIZEUDA SANTIAGO TEIXEIRA a Escola Modelo localizada na Avenida General Alípio dos Santos na sede do município de Amontada.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE,  
aos 15 de outubro de 2007.**



EDIVALDO ASSIS DE JESUS.  
PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA.